
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
40/CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº 40/CD/SPPD/PGM/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os fatos em apuração no presente Processo Administrativo Disciplinar dizem respeito à atuação funcional de servidora, havendo nos autos circunstâncias que recomendam cautela redobrada na condução do feito;

Considerando que foi suscitada, no curso da instrução, **arguição de insanidade mental**, questão esta que demanda apuração prévia e específica, por se tratar de matéria potencialmente apta a repercutir sobre a capacidade de compreensão dos fatos e de exercício da ampla defesa pela acusada;

Considerando que a elucidação dessa questão constitui medida imprescindível ao regular prosseguimento do feito, em observância aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório e da busca da verdade material;

Considerando a necessidade de se aguardar a conclusão das providências pertinentes à arguição de insanidade mental, **tramitando no Processo nº 009.003033/2026-79**, a fim de que o Processo Administrativo Disciplinar tenha seguimento com segurança jurídica e plena higidez procedimental;

RESOLVE:

SOBRESTAR, a partir desta data, o Processo Administrativo Disciplinar nº **004.000597/2025-19**, instaurado por intermédio da **PORTARIA nº 003**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, **até ulterior deliberação**, ou até a conclusão das medidas necessárias relacionadas à arguição de insanidade mental suscitada nos autos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 76FE9984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2026. Edição 4195

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>